PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 805/93

EMENTA: Doa próprio da municipalidade à comunidade.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Liberal do Norte
Nº 630, Pag 17
Edição de 15/04/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã a doar os materiais de construção que serão retirados da Escola Municipal "Santos Dumont", escola esta desativada.

Art. 2º - A doação a que se refere o Art. 1º, desta Lei, destina-se para as melhorias que serão efetuadas no Salão Paroquial da Igreja Católica Apostólica Romana da localidade de Formoso, neste Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal